

# FEIRA IBÉRICA DE VINHOS JORNADAS GASTRONÓMICAS DO BACALHAU

## REGULAMENTO DO CONCURSO SILK WINES 2019

### Iberian Wine Fair

O Concurso de Vinhos SILK WINES 2019 decorrerá em Freixo de Espada à cinta, no dia 19 de abril de 2019.

#### 1. OBJECTIVOS

São objetivos do SILK WINES 2019

- a) Projetar no plano internacional a imagem e o valor de Freixo de Espada à Cinta como um território de excelência na produção, valorização e divulgação dos melhores vinhos da Península Ibérica;
- b) Distinguir e dar a conhecer aos consumidores os melhores vinhos tintos produzidos nas diferentes Regiões Vitivinícolas de Portugal e de Espanha;
- c) Estimular a produção de vinhos de qualidade, valorizando o nível técnico e comercial dos vinhos produzidos em Portugal e Espanha;
- e) Contribuir para a expansão da cultura do vinho;
- f) Contribuir para a valorização das atividades vitivinícolas como dinamizadoras da economia.

#### 2. PRODUTOS ADMITIDOS

- 2.1. O Concurso SILK WINES 2019 está aberto aos VINHOS TINTOS produzidos em Portugal e em Espanha, com direito a Denominação de Origem (DO) ou Indicação Geográfica (IG), que indiquem casta e/ou ano de colheita no rótulo, nos termos da Portaria nº 199/2010, de 14 de Abril.
- 2.2. O Concurso SILK WINES 2019 avaliará e premiará apenas VINHOS TINTOS, tendo em consideração que é sobre esta categoria que recai a grande parte da produção do concelho de Freixo de Espada à Cinta e que este concurso tem entre os seus objetivos o de promover e valorizar os recursos enológicos deste território.

- 2.3. O concurso está aberto a produtores particulares, vinificadoras e cooperativas.
- 2.4. Cada produtor poderá submeter até 4 vinhos diferentes.
- 2.5. Somente serão aceites a Concurso os vinhos que cumpram a legislação nacional e comunitária em vigor.
- 2.6. Nos termos da legislação em vigor, todos os vinhos devem estar engarrafados em recipientes de capacidade inferior ou igual a 2 litros e indicar na respetiva rotulagem, devidamente aprovada pela entidade certificadora, a sua origem e ano de colheita.
- 2.7. A não identificação do ano de colheita não será motivo de exclusão.
- 2.8. Os vinhos a Concurso devem corresponder a um único lote homogéneo proveniente, no momento do engarrafamento, do mesmo depósito.
- 2.9. Os vinhos a Concurso devem apresentar um sistema de fecho não recuperável.
- 2.10. Caso o produto tenha sido engarrafado especificamente para o **SILK WINES 2019**, podendo não conter a roupagem definitiva, a amostra correspondente deve ser acompanhada de documento comprovativo de ter sido certificado ou ter sido requerida a certificação.

### **3. REGISTO E INSCRIÇÃO DE AMOSTRAS**

- 3.1. As inscrições estão abertas a partir do dia 23 de Março de 2019 e terminam a 15 de Abril de 2019.
- 3.2. No ato da inscrição e por cada vinho apresentado a Concurso, devem ser enviadas pelo menos 4 amostras para:

*Concurso de Vinhos SILK WINES 2019*  
*Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta*  
*Praceta do Município | 5180-103 Freixo de Espada à Cinta*

Para cada amostra, a inscrição deve incluir:

- a) Identificação exata e completa do produtor;
- b) Designação correta do produto e ano de colheita;

- 3.3. A inscrição do produtor deve ser realizada eletronicamente no endereço [www.cm-freixoespadacinta.pt](http://www.cm-freixoespadacinta.pt).
- 3.4. A participação no concurso é gratuita.
- 3.5. As indicações listadas na ficha de inscrição e as informações nela prestadas

comprometem e responsabilizam o produtor.

**3.6.** As inscrições no concurso fecham imediatamente quando se atingirem os **100 vinhos inscritos**. A Ficha de inscrição disponibilizada online será acompanhada de um contador de inscrições, de forma a dar a conhecer aos produtores a evolução do processo de inscrições e a precisar o momento em que a capacidade de inscrição fica esgotada.

#### **4. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO GERAL**

##### **4.1.** Controlo, classificação e armazenamento das amostras

- a) Após a receção das amostras é realizado o controlo, catalogação e armazenamento das mesmas. À organização compete avaliar e corrigir eventuais erros, bem como recusar amostras que não correspondam ao estipulado no presente regulamento, bem como comunicar ao produtor as irregularidades que as suas amostras apresentarem.
- b) Após verificação dos dados de registo, as amostras são classificadas e organizadas em séries para os painéis de prova, tendo em conta as suas características específicas.
- c) O armazenamento das amostras é efetuado em local adequado, seguro e de acesso controlado, sob condições controladas de temperatura e humidade, de forma a serem garantidas as melhores condições de preservação e confidencialidade.

##### **4.2.** Organização das sessões de prova

- a) As provas realizadas durante o concurso serão provas cegas.
- b) Com o objetivo de ser assegurada a total confidencialidade das amostras em prova, as amostras são devidamente preparadas e ordenadas em local adequado e de acesso estritamente reservado, sendo interdita a entrada na área de preparação de amostras a qualquer elemento estranho à Organização.
- c) No decurso das sessões de prova, são asseguradas as adequadas condições para o funcionamento da mesma, designadamente no que respeita ao local de realização com acesso reservado, condições de luminosidade e temperatura adequadas, bem como adequados serviços de apoio.

##### **4.3.** Apresentação das amostras nas sessões de prova

- a) Todos os vinhos são provados em séries de no máximo 5 amostras.
- b) Tratando-se de uma avaliação em prova cega, a amostra apenas é apresentada ao Presidente de júri, previamente acondicionada numa manga opaca, sem vedante, contendo apenas e de forma visível o número de código que a identifica.
- c) O Presidente do júri deve confirmar o código com a listagem da série que lhe foi entregue e só após a sua indicação pode ser servida aos restantes membros do júri.

- d) Aos jurados apenas é permitido conhecer o ano de colheita do vinho em prova.
- e) Nenhum Presidente de Júri poderá provar vinhos cuja elaboração, direta ou indiretamente, tenham sido da sua responsabilidade.
- f) Com o objetivo de assegurar séries relativamente homogêneas, a ordenação e distribuição das amostras é feita de acordo com uma ordem racional determinada pela Organização, devendo ser evitada a colocação de vinhos do produtor numa mesma mesa de Júri.

## 5. JÚRIS

- 5.1. Os membros do Júri e respetivos Presidentes, são selecionados pela Organização, em função da sua reconhecida capacidade técnica.
- 5.2. Os júris são constituídos por enólogos, escanções, jornalistas, chefes de cozinha, profissionais da área da comercialização de vinhos ou enófilos, sendo um deles o Presidente de júri.
- 5.3. Cada Júri compreende entre 5 e 7 membros qualificados, dos quais pelo menos 2 serão espanhóis.
- 5.4. As notas de cada Presidente de júri são contabilizadas na avaliação da amostra, com peso igual às notas atribuídas pelos restantes membros do seu júri.
- 5.5. A pontuação final resultará da classificação obtida na prova organolética, calculando a média aritmética das classificações dos provadores, com a exclusão dos extremos (notas mais baixa e mais alta).
- 5.6. O número total de júris é fixado pela Organização em função do número de amostras apresentadas a Concurso.

## 6. FICHA DE PROVA

- 6.1. A ficha de prova será apresentada impressa.

## 7. PRÉMIOS

- 7.1. Aos vinhos que, em sede de Júri de Prova, tenham obtido pontuação conforme as abaixo referenciadas, serão atribuídos os seguintes prémios:
  - a) Vinhos com **90 a 100 pontos**, atribuição de **MEDALHA de OURO**;
  - b) Vinhos com **mais de 84 pontos**, atribuição de **MEDALHA de PRATA**;
  - c) Vinhos com **mais de 80 pontos**, atribuição de **MEDALHA de BRONZE**
- 7.2. O vinho que tiver obtido **maior pontuação em todo o concurso**, receberá o Prémio **Grande Silk Wine**.

## **8. MENÇÃO DAS MEDALHAS ATRIBUÍDAS**

**8.1.** Aos vinhos que tenham sido classificados com uma medalha, será atribuído um diploma pela Organização do SILK WINES 2019. Este diploma identifica de forma inequívoca a amostra que obteve a medalha.

**8.2.** A Organização disponibilizará aos interessados as imagens digitais correspondentes às medalhas a colocar no rótulo ou contra-rótulo, a impressão das mesmas ficará à responsabilidade de cada produtor.

## **9. REGRAS GERAIS**

**9.1.** Os resultados do Concurso não são suscetíveis de recurso.

**9.2.** Toda a informação declarada na ficha de inscrição é da inteira responsabilidade dos signatários.

**9.3.** A Organização pode controlar a veracidade das informações contidas na ficha de inscrição, usando os meios legais ao seu dispor.

**9.4.** A participação neste Concurso implica a aceitação das cláusulas do presente regulamento.

## **10. CATEGORIAS DE PROVA**

**10.1.** São admitidos a concurso todos os VINHOS TINTOS procedentes de adegas individuais, vinificadoras e cooperativas de Portugal e de Espanha.

## **11. ENDEREÇOS OFICIAIS DO CONCURSO**

1. A inscrição no concurso far-se-á através do site [www.cm-freixoespadacinta.pt](http://www.cm-freixoespadacinta.pt)
2. A entrega das amostras far-se-á em Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, Praceta do Município, 5180-103 Freixo de Espada à Cinta.
3. O concurso vai decorrer em Freixo de Espada à Cinta, em espaço do Município habilitado para esse fim.

## **12. CONTACTOS OFICIAIS DO CONCURSO**

Pessoas de contacto: Conceição Meirinho | João Paulo Castanho | Tiago Sapage

Telefones: 279 658 160 | 9636255757 | 939 047 723

e-mail: [silkwines@cm-fec.pt](mailto:silkwines@cm-fec.pt)